

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital

LIDE  
Em 11/03/02  
Assessoria de Planalto

PL 2814/2002

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Senhor Deputado Alírio Neto – PPS)**

Apresentado ao Poder Legislativo para registro a, em  
ofício nº 103/02, em 11/03/02.  
Em 11/03/02.

**Concede anistia aos Policiais Civis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão entre outubro de 1994 e agosto de 1999.**

*Alírio Neto*  
Secretaria da Assessoria de Planalto

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :**

Art. 1º - Ficam anistiados os Policiais Civis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão entre outubro de 1994 a agosto de 1999.

Parágrafo Único – os benefícios pelo disposto no “caput” deste artigo terão seus direitos e garantias assegurados conforme a Lei 8112/90.

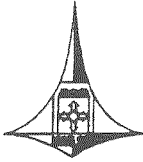
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

FACTÓCULO LEGISLATIVO  
PL nº 2814/02  
em 11/03/02

É importante salientar que durante o Governo passado os Policiais Civis foram bastante perseguidos em razão de suas ideologias políticas, exemplo disso foi à manifestação realizada em frente ao Buriti,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

conhecida como o “buzinaço” (pelo pagamento do 13º salário) e também as paralisações por motivo do não pagamento da GOE e outros benefícios reivindicados pela Categoria, onde tivemos centenas de Policiais civis sindicados.

Ante o exposto, conclamo os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

  
Deputado ALÍRIO NETO  
Líder do PPS

